



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA nº 14/2014 DE 10/09/2014, composta pelos senhores:

**Presidente: Marcos Kapassi** CPF 048.388.839-78

**Secretário: Gilmar Zocche** CPF 492.731.409-04

**Membros: Andressa Silva da Silva** CPF 038.607.619-78

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Nº.8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei Nº.8.883 de 08 de Junho de 1994 e demais alterações, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que realizará às **(15:30) quinze horas e trinta minutos do dia 08 de outubro de 2014**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, **Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item.**

### 01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal** conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATERIA NOTEBOOK	10	UN	177,00	1.770,00
2	BATERIA PARA MICROFONE 09 VOLTS	50	UN	17,00	850,00
3	CAIXA DE SOM PARA CPU	10	UN	30,00	300,00
4	CARTUCHO TINTA ORIGINAL COLORIDO IMPRESSORA HP DESKJET 710C N45	20	UN	74,00	1.480,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8.600 PLUS - BLACK Nº 950	20	UN	80,00	1.600,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8.600 PLUS - CYAN Nº 951	20	UN	80,00	1.600,00
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8.600 PLUS - MAGENTA Nº 951	20	UN	80,00	1.600,00
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8.600 PLUS - YELLOW Nº 951	20	UN	80,00	1.600,00
9	CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710 C N.23	20	UN	80,00	1.600,00
10	DATA SHOW (Projetor Multimídia 2.600 lumens)	1	UN	1.694,00	1.694,00
11	FONTE AT X 600 W HRCS 20/24 PINOS + PCI-E + 2 REAL	4	UN	254,00	1.016,00
12	FONTE ATX 500W 20/24 PINOS + PCI-E + 2 500W REAL	4	UN	198,00	792,00
13	HD 500 GB 36 GB/5 PARA PC	6	UN	234,00	1.404,00
14	HD EXTERNO 1 TB	5	UN	277,00	1.385,00
15	MEMORIA DDR-1 1 GB - 800 MHZ	4	UN	134,00	536,00
16	MEMORIA DDR 2 2 GB 800 MHZ	8	UN	126,00	1.008,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

17	MEMORIA DDR 3 4 GB - 1333 MHZ	8	UN	186,00	1.488,00
18	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR i5 6M CACHE 330 GHZ PLACA MAE MEMORIA 8 GB 4 GB X 2 DDR 31333 MHZ HDD 1TB 117200 RPM Drive GRAVADOR DVD RW MULTI GABINETE 300W TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM.	5	UN	1.774,00	8.870,00
19	MONITOR LCD 17 POLEGADAS	5	UN	407,00	2.035,00
20	MOUSE	10	UN	24,00	240,00
21	NO BREAK 1200 VW	5	UN	670,00	3.350,00
22	NO BREAK 600 VW	5	UN	304,00	1.520,00
23	NOTEBOOK PROCESSADOR COREL I5 4 GB 500 GB HD, TELA LED 15,6 LEITOR E GRAVADOR DVD, ENTRADA HDMI, e LEITOR DE CARTAO	3	UN	2.607,00	7.821,00
24	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS	120	UN	135,00	16.200,00
25	PASTA AZ CAPA DURA E COM CANTONEIRAS DE FERRO	50	UN	15,00	750,00
26	PEN DRIVE 16 GB	10	UN	50,00	500,00
27	PEN DRIVE 32 GB	10	UN	93,00	930,00
28	PEN DRIVE 4 GB	10	UN	20,00	200,00
29	PEN DRIVE 8 GB	10	UN	30,00	300,00
30	TECLADO	10	UN	29,00	290,00
31	TELA RETRATIL 74 POLEGADAS (PARA DATA SHOW)	1	UN	410,00	410,00
32	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515N - COLORIDO CB541A	24	UN	140,00	3.360,00
33	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515N - COLORIDO CB542A	24	UN	140,00	3.360,00
34	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515N - COLORIDO CB543A	24	UN	140,00	3.360,00
35	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515N - PRETO CB540A	24	UN	138,00	3.312,00
36	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASEJET 1020 - TONNER 12A	20	UN	200,00	4.000,00
37	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - TONNER 35	25	UN	175,00	4.375,00
38	TUBO CD REGRAVAVEL 800 MB COM 100 UNIDADES	2	UN	120,00	240,00
39	TUBO DVD 4.7 GB 8 X MB COM 100 UNIDADE	2	UN	184,00	368,00
<b>TOTAL</b>					<b>87.514,00</b>



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 02 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega será de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato.

## 03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 CÂMARA MUNICIPAL**  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00011-002 Modernização da Câmara Municipal  
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**01 CÂMARA MUNICIPAL**  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00012-004 Atividades do Legislativo Municipal  
33.90.30.00.00 Material de Consumo

## 04 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

**4.1.** Empresas cadastradas junto ao setor de cadastro da Câmara Municipal ou da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

**4.2.** As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**4.3.** Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte;

**4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação**

**4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta**

**4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deverão estar fechados e lacrados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**INVÓLUCRO N° 01**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014 - CMLS**  
**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

**INVÓLUCRO N° 02**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014 - CMLS**  
**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

## **5- ELEMENTOS INSTRUTORES**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Praça Rui Barbosa nº 01 - a partir de, **19/09/2014 até 08/10/2014**, no horário de expediente.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** – Deverão estar inseridos no invólucro “A” , devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### **6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:**

**6.1.1.1** – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.1.1.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**6.1.1.4** –Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.5** – Certidão Simplificada da Junta Comercial – para comprovação de condições de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, se for o caso.



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **6.1.2 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

**6.1.2.1** – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**6.1.2.2** – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

**6.1.2.3** – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

**6.1.2.4** – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

**6.1.2.5** – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**6.1.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6.1.3 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

**6.1.3.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.

## **6.1.4 – Declarações**

**6.1.4.1** – Declaração de Recebimentos de Documentos - Anexo III;

**6.1.4.2** – Declaração de Idoneidade - Anexo IV;

**6.1.4.3** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar - Anexo VI;

**6.1.4.4** - Declaração de Não-utilização de Trabalho de Menor – Anexo VII;

**6.2** – A entrega do TERMO DE RENÚNCIA (anexo V) pela empresa proponente ao Licitador é facultativa.

**6.2.1** – Caso a empresa proponente tenha interesse na entrega do TERMO DE RENÚNCIA, este poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no item 6 ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pela Licitante, de acordo com o modelo anexo e com firma reconhecida, caso o representante não seja sócio da empresa.

**6.3** – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**6.4 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:**

**6.4.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

**6.4.2** - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

**6.4.3** - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste edital.

**6.4.4** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação da proponente.

**6.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**

**6.5.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis.

**6.5.2** - No caso de existirem, dentro do **invólucro nº 01**, cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.

**6.5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMAL E MÍDIA DIGITAL**

**7.1. ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.br](http://www.equiplano.br)).**

**7.1.1** O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

**7.1.2** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.1.3** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.1.4** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**7.1.5.** Demais disposições constantes neste item.

**7.1.6.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **7.2- DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AS PROPOSTAS:**

**7.2.1** - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Câmara Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

**7.2.2** - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Câmara Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **8.0- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)**

**8.1** Até o dia **08 de outubro de 2014** até as **15:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa Nº 01, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

**8.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**8.3** - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos **invólucros nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**. A falta de qualquer documento, implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os invólucros nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

**8.4** - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Órgão Oficial do Município, e no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br)**.

**8.5** - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **invólucros nº 02 (Proposta)**.

**8.6** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos invólucros nº 02(proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**8.7** - Antes da abertura dos invólucros nº 02(proposta) das firmas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos dos invólucros nº 2 das inabilitadas.

**8.8** - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros nº 02, com ou sem a presença das empresas.

**8.9** - Após a abertura dos invólucros nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

**8.10** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**8.11** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

**8.12** - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## **9 - DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

**9.1** - As pessoas jurídicas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar de licitações, possuirão os benefícios da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## Das Aquisições Públicas”

“Art. 43. ....

**§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

.....” (NR)

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º** (Revogado).

.....  
**§ 3º** Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR)

“Art. 49. ....

**I-** (Revogado);

.....  
**IV-** a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.” (NR)

## **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **10.1 Do julgamento das propostas:**

**10.1.1** Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário e global máximo previsto no item **2** ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

**10.1.2** O Critério de julgamento é o de menor preço **unitário por item**.

### **10.2 Da Classificação das propostas:**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**10.2.1** As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço unitário...

**10.2.2** Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor PREÇO por item..

**10.2.3** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

**10.2.3.1** Dar-se-á preferências às micro e pequenas empresas de capital nacional; às empresas que produzirem seus bens em território nacional; as empresas brasileiras, sucessivamente.

**10.2.3.2** Persistindo o empate, a Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.

**10.2.3.2.1** Far-se-á corresponder uma moeda numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

**10.2.3.2.2** As moedas serão colocadas em uma urna de sorteio.

**10.2.3.2.3** Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescentes das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja moeda corresponda à última moeda sorteada.

**10.2.4** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e publicados no Jornal Oficial do Município, e no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br)

## **11- DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

**11.2**- Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e protocolados na Câmara, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

## **12- DA CONTRATAÇÃO**

**12.1**- A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Câmara.

## 13- DO PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
- 13.2** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
- 13.3** - As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no endereço constante do **item 5**, durante o horário do expediente, até o último dia útil do mês.
- 13.4** - O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal.
- 13.5** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Reserva-se à Câmara Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.
- 14.2** Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 14.3** É facultado à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- 14.4** A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 14.5** Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .
- 14.6** O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

**14.7** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**14.8** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa Nº 01 - telefone (042) 3635-6861 ou 3635-4308, no horário de expediente.

Laranjeiras do sul, 19 de Setembro de 2014.

**IVONE PORTELA**  
Presidente

**MARCOS KAPASSI**  
Presidente da Comissão de Licitação



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01**

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

Senhores

O abaixo assinado....., Portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 - CMLS**

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**EM MÍDIA DIGITAL E IMPRESA EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO**

Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site  
[www.equiplano.br](http://www.equiplano.br)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº **02/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**(LOCAL E DATA)**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº **02/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

....., inscrita no CNPJ sob nº ..... , sediada na Rua ..... nº ..... , Bairro ..... , na cidade de ..... , estado ..... , declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2014

---

Licitante:  
Rep.Legal  
RG:  
Cargo:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2014

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e materiais de expediente para Câmara Municipal.**

....., inscrita no CNPJ sob nº ..... , sediada na Rua ..... nº ..... , Bairro ..... , na cidade de ..... , estado ..... , declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de ..... de 2014

---

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo: